



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 007/2025
Contrato nº 096/2025

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.585.570/0001-56, com sede na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, CEP: 38.960.000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF 049.437.156-051 e RG nº MG-6930133 PC/MG, residente e domiciliado na Praça do Rosário, Prédio 150, Apt. nº 301, CEP. 38.960.000, Centro, Pratinha-MG, e de outro lado a empresa, neste ato representada por Rafael Dornelas Duarte nacionalidade brasileira, turismólogo, casado, portador do CPF nº 045.751.226-10 e do Rg MG8.776.413, residente e domiciliado a Rua/ Lausina Maria de Jesus nº 505, Bairro Distrito Guilhermina Vieira Chaer, Cep.38.184-288, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o Processo Licitatório nº 077/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cada qual naquilo que couber, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA - DO OBJETO –

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

2.1 O prazo de execução do contrato de **OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA** original, demarcado para o dia 05/03/2026, fica prorrogado por 02 (dois) meses, com prazo final para o dia 05/05/2026.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO VALOR –

3.1 os valores registrados no contrato nº 096/2025, permanecem inalterados.

CLÁUSULA ADITIVA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS –

5.1 permanecem inalterados os demais termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços, não modificados por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação do mesmo.

CLÁUSULA ADITIVA SEXTA - DO FORO –

6.1 para possíveis ações, oriundas do presente documento, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibiá/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!

Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

6.2 por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) páginas cada uma, escritas apenas no anverso, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pratinha, 05 de março de 2026.

RAFAEL
DORNELAS
DUARTE:04575

Assinado de forma
digital por RAFAEL
DORNELAS
DUARTE:04575122610
Dados: 2026.03.18
08:58:02 -03'00'

CONTRATADO: 122610

R D DUARTE CONSTRUÇÕES
LTDA CNPJ 36.918.567/0001-99
Representante Legal
Rafael Dornelas Duarte
CPF :045.751.226-10

CONTRATANTE:

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome: **Arlene Aparecida da Silva**
CPF: **065.478.526-01**

Nome: **Maraisa Geovana Borges Andrade**
CPF: **133.401.596-10**